CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 391/2025

Institui o Programa de Capacitação em Culinária para Mulheres - “Culinária que Empodera”, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, o Programa “Culinária que Empodera”, destinado à capacitação em culinária para mulheres.

Art. 2º O Programa tem como objetivo promover a capacitação profissional de mulheres em diversas áreas da culinária, visando ao desenvolvimento de habilidades, ao empreendedorismo e à geração de renda.

Art. 3º São objetivos do Programa “Culinária que Empodera”:

I – capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social para atuar na área da gastronomia e alimentação;

II – promover o acesso ao empreendedorismo culinário e à geração de renda própria;

III – fomentar a inserção das mulheres nessa área e promover o reconhecimento da culinária como espaço de valorização cultural e econômica feminina;

IV – contribuir para a construção de redes de apoio ao trabalho feminino e à autonomia financeira das mulheres soteropolitanas.

Art. 4º O Programa será implementado por meio da oferta de cursos, oficinas e outras atividades de capacitação, em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 5º As atividades do Programa serão direcionadas prioritariamente a mulheres em situação de vulnerabilidade social, desempregadas ou com baixa escolaridade.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral